



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS PEDREIRAS

PROCESSO Nº 23249.028135.2024-16

CONTRATO Nº 05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023(UASG: 154855)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 05/2023, PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DO CAMPUS PEDREIRAS.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS PEDREIRAS situado na Rodovia MA 381, km 0, s/n, Bairro Diogo, Pedreiras – MA, inscrito no CNPJ nº 10.735.145/0022-19, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, José Cardoso de Sousa Filho, CPF nº 026.075.723-39, nomeado pela Portaria nº 5.437, de 18 de novembro de 2020, publicada no DOU de 18 de novembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1140865.

CONTRATADA: B M DE ALMEIDA LTDA. inscrito no CNPJ sob o nº 09.028.981/0001-50, sediada na Rua dos Abacateiros, Edifício Rio Anil, Sala 109, Pavimento 01, Quadra 115, 01, Loteamento Renascença, Jardim São Francisco, 65.076-010, SÃO LUÍS / MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Benigno Matias de Almeida, portador do CPF nº 037.429.462-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a concessão da Repactuação estabelecida na Cláusula Sexta do Contrato nº 05/2023, sobre o custo mensal no valor contratual dos serviços continuados decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da **Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob nº MA000125/2024**, bem como da alteração de valores de eventuais componentes de custos, devidamente justificadas nos autos do processo nº 23249.028135.2024-16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente reajuste tem previsão nos dispositivos legais constantes na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, o valor consignado no Contrato nº 05/2023 será repactuado na forma da Cláusula Sexta do Contrato.

A repactuação se dará para adequação dos valores contratados aos majoradas pela Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob nº MA000125/2024. Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir da data base de cada categoria, 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A PAGAR

Em virtude do reajuste deverá ser pago à Contratada, referente ao período de JANEIRO/2024 a AGOSTO/2024, o valor total de R\$ 7.521,12 (*sete mil, quinhentos e vinte e um reais e duze centavos*), conforme discriminado a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS PEDREIRAS

TABELA REPACTUAÇÃO 2024 - PED			
MÊS	VALOR RECEBIDO	VALOR REPACTUADO	DIFERENÇA A RECEBER
JANEIRO	R\$ 20.394,67	R\$ 21.267,68	R\$ 873,01
FEVEREIRO	R\$ 20.600,68	R\$ 21.550,41	R\$ 949,73
MARÇO	R\$ 20.600,68	R\$ 21.550,41	R\$ 949,73
ABRIL	R\$ 20.600,68	R\$ 21.550,41	R\$ 949,73
MAIO	R\$ 20.600,68	R\$ 21.550,41	R\$ 949,73
JUNHO	R\$ 20.600,68	R\$ 21.550,41	R\$ 949,73
JULHO	R\$ 20.600,68	R\$ 21.550,41	R\$ 949,73
AGOSTO	R\$ 20.600,68	R\$ 21.550,41	R\$ 949,73
SETEMBRO		R\$ 21.550,41	
OUTUBRO		R\$ 21.550,41	
NOVEMBRO		R\$ 21.550,41	
DEZEMBRO		R\$ 21.550,41	
TOTAL		R\$ 258.322,17	R\$ 7.521,12

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta dos recursos consignados ao Campus Pedreiras no Orçamento da União, conforme segue:

Gestão/UNIDADE GESTORA: 26408/154855

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assina o CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

Pedreiras - MA, 20 de Setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
JOSE CARDOSO DE SOUZA FILHO
Data: 20/09/2024 12:46:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Cardoso de Souza Filho
Diretor-Geral – IFMA
Campus Pedreiras